PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3769/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A LOTEADORA E IMOBILIÁRIA ANA PAULA LTDA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE 114ª COMPANHIA DE POLICIA MILITAR, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 16.325/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**.

CONTRATADA: **LOTEADORA E IMOBILIÁRIA ANA PAULA LTDA**, CNPJ 26.027.409/0001-95, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 283, Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37130-073, representada pelo Sr. **HAROLDO LEITE VIEIRA**, portador do CPF N°. 482.209.308-53 e do RG N°. 9.893.847, residente e domiciliada à Alameda Márcio Paulino da Costa, nº 309, Jardim da Colina, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37130-000.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3769/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 222, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DA LOTEADORA E IMOBILIÁRIA ANA PAULA LTDA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE 114ª COMPANHIA DE POLICIA MILITAR, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/21**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** até 31 de Janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R$ 7.298,20 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R$ 87.578,40 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

Assinado por 4 pessoas: , LUAN MAGALHAES DE SOUZA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/1240D50FF9FD4A0BBBE5FFCA333E43CE

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 30 de Dezembro de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 / 01 / 2026

CONTRATADO:

gov.br Documento assinado digitalmente
HAROLDO LEITE VIEIRA
Data: 30/01/2026 10:22:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
LOTEADORA E IMOBILIÁRIA ANA PAULA LTDA

CONTRATANTE:

_____
DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

TESTEMUNHAS:

_____
LUAN MAGALHÃES DE SOUZA
016.642.266-56

_____
ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Assinado por 4 pessoas: , LUAN MAGALHAES DE SOUZA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/1240D50FF9FD4A0BBBE5FFCA333E43CE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

CÓDIGO DE ACESSO
1240D50FF9FD4A0BBBE5FFCA333E43CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LUAN MAGALHAES DE SOUZA em 30/01/2026 11:13:14
  CPF:***.***-.266-56
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 30/01/2026 11:13:26
  CPF:***.***-.236-16
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: DANIEL PAULINO DE SOUZA em 30/01/2026 11:18:13
  CPF:***.***-.786-68
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA